



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.475, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a “Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – FAMUSE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a “**FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – FAMUSE**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.021 Data: 22.10.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora